DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 104/2005

Dispõe sobre as anuidades, semestralidades, taxas e emolumentos da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi para o ano de 2006 e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-2946/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades para o ano de 2006, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2006.
- § 1º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.
- § 2º As parcelas mensais devida pelo aluno reprovado serão correspondentes ao valor da série/semestre em que vier a se matricular.
- **Art. 2º** Eventuais alterações posteriores nas parcelas mensais das anuidades/semestralidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos anexos desta Deliberação.
- **Art. 3º** Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270 tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

I – Cursos Anuais – o valor total da anuidade corresponde às 12 (doze)
 parcelas mensais:

- **a) 1**^a **parcela**: no ato da matrícula, durante o período de 09 a 13 de janeiro de 2006, para os alunos aprovados e reprovados sem Exame Final no ano anterior;
 - **b) 2ª parcela**: 10 de fevereiro de 2006, para os alunos já matriculados.

No ato da matrícula, durante o período de 08 a 10 de fevereiro de 2006, juntamente com a 1ª parcela, para os alunos aprovados ou reprovados após o Exame Final no ano anterior;

No ato da matrícula, durante o período de 06 a 13 de fevereiro de 2006, juntamente com a 1ª parcela, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2006, conforme a ordem de classificação;

c) 3ª parcela: 10 de março de 2006;

d) 4^a **parcela**: 10 de abril de 2006;

e) 5^a **parcela**: 10 de maio de 2006;

f) 6^a **parcela**: 10 de junho de 2006;

g) 7^a parcela: 10 de julho de 2006;

h) 8^a parcela: 10 de agosto de 2006;

i) 9^a parcela: 10 de setembro de 2006;

j) 10^a parcela: 10 de outubro de 2006;

k) 11^a parcela: 10 de novembro de 2006;

I) 12^a parcela: 10 de dezembro de 2006.

II – Cursos Semestrais: o valor total da semestralidade corresponde às 6 (seis) parcelas mensais;

1) Primeiro Semestre:

- **a) 1**^a **parcela:** no ato da matrícula, durante o período de 09 a 13 de janeiro de 2006, para os alunos aprovados e reprovados sem Exame Final no ano anterior;
 - **b) 2ª parcela**: 10 de fevereiro de 2006, para os alunos já matriculados.

No ato da matrícula, durante o período de 08 a 10 de fevereiro de 2006, juntamente com a 1ª parcela, para os alunos aprovados ou reprovados após o Exame Final no ano anterior;

No ato da matrícula, durante o período de 06 a 13 de fevereiro de 2006, juntamente com a 1ª parcela, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2006, conforme a ordem de classificação;

CONSAD-104/2005 - (2)

ReitoriaRua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

c) 3^a parcela: 10 de março de 2006;
d) 4^a parcela: 10 de abril de 2006;
e) 5^a parcela: 10 de maio de 2006;
f) 6^a parcela: 10 de junho de 2006;

2) Segundo Semestre:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula/2º, no dia 25 de julho de 2006;

b) 2^a parcela: 10 de agosto de 2006;
c) 3^a parcela: 10 de setembro de 2006;
d) 4^a parcela: 10 de outubro de 2006;
e) 5^a parcela: 10 de novembro de 2006;
f) 6^a parcela: 10 de dezembro de 2006.

- **§ 1º** Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- § 2º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo anterior. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base nos índices econômicos vigentes.
- § 3º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2006, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.
- § 4º O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 6% (seis por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, e antes do início do ano letivo.
- § 5º O valor integral da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 3% (três por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula e antes do início do período letivo.



- **Art. 4º** O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou reprovado no mesmo período letivo, com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, pagará o valor das parcelas mensais tendo como base a relação entre o número de disciplinas a serem cursadas e o total das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:
- **I** 25% (vinte e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar até vinte e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;
- II 50% (cinqüenta por cento) da parcela mensal, se cursar mais de vinte e cinco por cento até a metade, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;
- III 75% (setenta e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar mais da metade, até setenta e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;
- ${f IV}$ 100% (cem por cento) da parcela mensal, se cursar mais de setenta e cinco por cento das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado.
- **Art. 5º** O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou aprovado para o período seguinte, porém com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, pagará o valor das parcelas mensais da série/semestre em que estiver matriculado acrescido do valor de cada disciplina cursada a mais, neste regime, que ultrapassar o número total das disciplinas da série/semestre.
- § 1º O aluno que, tendo cursado a última série/semestre e nele for reprovado, tendo que permanecer no período letivo seguinte, em uma ou mais disciplinas, pagará o valor correspondente a cada disciplina a cursar.
- **§ 2º** O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor total da série/semestre pelo número de disciplinas da mesma série/semestre.
- **Art. 6º** O aluno do curso de Pedagogia que cursar duas habilitações, concomitantes, conforme faculta a legislação, pagará sua parcela mensal da seguinte forma:
 - I 100% (cem por cento) de uma habilitação, mais
 - II 50% (cinqüenta por cento) do valor da outra, mais
 - III o valor das disciplinas cursadas como dependência.

CONSAD-104/2005-(4)



- **Art. 7º** O aluno do curso de Psicologia que cursar as três ênfases curriculares, oferecidas, pagará sua parcela mensal da seguinte forma:
- **I** 100% (cem por cento) do valor da série/semestre (disciplinas regulares incluídas as duas ênfases), <u>mais</u>
- II 20% (vinte por cento) do valor da respectiva série/semestre (terceira ênfase), mais
 - III o valor das disciplinas cursadas como dependência.
- **Art. 8º** O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação.
- **Art. 9º** O aluno do curso médio da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilitações Profissionais Técnicas HPT apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação.
- **Parágrafo único.** O valor da parcela mensal da disciplina "Estágio Supervisionado" corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Profissional Técnica HPT.
- **Art. 10.** Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o dia anterior da data do protocolo do requerimento.
- **§ 1º** Para os casos referidos no "caput" deste artigo prevalecerá, sempre, como data da verificação de débito, a data em que o requerente protocolar seu pedido, não caracterizando a formulação do pedido, a data do recolhimento da taxa de expediente.
- § 2º Poderá ser considerada como data da verificação do débito, a do último mês comprovadamente frequentado pelo aluno.

CONSAD-104/2005 – (5)

ReitoriaRua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270 tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

- **Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.
- **Art. 12.** Revogam-se as disposições ao contrário.
- **Art. 13.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 22 de novembro de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA

ANEXO I

BIOCIÊNCIAS – 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
AGRONOMIA	1ª	685,00
INTEGRAL	2a	685,00
	3a	662,00
	4a	638,00
	5a	624,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1 ^a	515,00
BACHARELADO MATUTINO	2a	515,00
LICENCIATURA - NOTURNO	3a	504,00
	4a	486,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	1 ^a	590,00
Campi Taubaté e Campus Ubatuba	2a	590,00
MATUTINO E NOTURNO	3a	578,00
	4a	561,00
ENFERMAGEM	1 ^a	730,00
INTEGRAL	2a	730,00
	3a	693,00
	4a	644,00
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1 ^a	710,00
NOTURNO	2a	710,00
	3a	662,00
	4a	638,00
FISIOTERAPIA	1 ^a	875,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	875,00
	3a	838,00
	4 a	779,00
	5a	779,00

ANEXO I (continuação) - BIOCIÊNCIAS - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$	
MEDICINA	1ª	2.360,00	
INTEGRAL	2 ^a	2.360,00	
	3a	2.360,00	
	4a	2.269,00	
	5a	2.161,00	
	6ª	1.931,00	
NUTRIÇÃO	1ª	710,00	
INTEGRAL	2a	710,00	
	3a	662,00	
ODONTOLOGIA	1ª	1.351,00	
INTEGRAL	2ª	1.351,00	
	3a	1.351,00	
	4 a	1.351,00	
PSICOLOGIA	1 ^a	710,00	
INTEGRAL E NOTURNO	2ª	710,00	
	3a	677,00	
	4a	644,00	
	5a	644,00	

<u>ANEXO I</u>

CIÊNCIAS EXATAS — 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ARQUITETURA E URBANISMO	1 ^a	685,00
INTEGRAL	2 ^a	685,00
	3a	677,00
	4 a	650,00
	5 ^a	650,00
BACHARELADO EM SISTEMAS DA	1 ^a	710,00
INFORMAÇÃO (antigo Bacharelado em	2 ^a	710,00
Computação - Tecnologia da Informação e Organização Empresarial) NOTURNO	За	693,00
COMPUTAÇÃO – BACHARELADO	4 a	681,00
NOTURNO	5a	618,00
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO	1 ^a	710,00
DE SISTEMAS)	2 ^a	710,00
NOTURNO	3a	693,00
	4a	681,00
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	1ª	710,00
NOTURNO	2 ^a	710,00
	3a	693,00
	4a	681,00
	5a	681,00
ENGENHARIA AERONÁUTICA	1 ^a	710,00
NOTURNO	2 ^a	710,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1 ^a	685,00
NOTURNO	2 ^a	685,00
	3a	651,00
	4a	606,00
	5a	606,00

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA CIVIL	1 ^a	795,00
INTEGRAL – 4 anos		
ENGENHARIA CIVIL	1 ^a	685,00
NOTURNO	2a	685,00
	3a	651,00
	4 a	606,00
	5a	606,00
ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA	1 ^a	685,00
NOTURNO	2 ^a	685,00
	3a	651,00
	4a	606,00
	5a	606,00
ENGENHARIA MECÂNICA	1ª	685,00
NOTURNO	2 ^a	685,00
	3a	651,00
	4 a	606,00
	5a	606,00
ENGENHARIA MECÂNICA - ÊNFASE EM	1 ^a	795,00
MECATRÔNICA	2a	795,00
INTEGRAL – 4 anos	3a	756,00
	4a	714,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	1ª	685,00
NOTURNO	2 ^a	685,00
	3a	651,00
	4a	606,00
	5a	606,00
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	2 ^a	795,00
INTEGRAL — 4 anos	3a	756,00
	4 a	714,00

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	1 ^a	685,00
NOTURNO	2 ^a	685,00
	3a	651,00
	4 a	606,00
	5a	606,00
FÍSICA	1ª	515,00
NOTURNO	2 ^a	515,00
	3a	492,00
	4 a	474,00
MATEMÁTICA	1ª	515,00
NOTURNO	2 ^a	515,00
	3a	492,00
	4 a	474,00
TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA NOTURNO	3a	537,00
TECNÓLOGO EM WEBDESIGN - NOTURNO	1ª	598,00

<u>ANEXO I</u>

<u>CIÊNCIAS HUMANAS – 2006</u>

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ADMINISTRAÇÃO	1 ^a	630,00
MATUTINO E NOTURNO	2ª	630,00
	3a	599,00
	4a	568,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM	1 ^a	630,00
COMÉRCIO EXTERIOR	2a	630,00
NOTURNO	3a	599,00
	4a	568,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM	1 ^a	630,00
GERENCIAMENTO EMPRESARIAL	2 ^a	630,00
NOTURNO	3a	599,00
	4 a	568,00
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM	1 ^a	630,00
HOTELARIA E TURISMO	2ª	630,00
NOTURNO	3a	599,00
	4 a	568,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 ^a	630,00
NOTURNO	2 ^a	630,00
	3a	599,00
	4 a	568,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1 ^a	630,00
NOTURNO	2 ^a	630,00
	3a	599,00
	4 a	568,00



ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 ^a	645,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	645,00
	3a	625,00
	4 a	606,00
CURSO NORMAL SUPERIOR — Magistério	1 ^a	492,00
para a Educação Infantil e Magistério para os	2 ^a	492,00
anos iniciais do Ensino Fundamental	3a	492,00
MATUTINO		·
CURSO NORMAL SUPERIOR — Magistério	1 ^a	515,00
para a Educação Infantil e Magistério para os	2 ^a	515,00
anos iniciais do Ensino Fundamental	3a	492,00
NOTURNO		
DIREITO	1 ^a	675,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	675,00
	3a	662,00
	4a	630,00
	5a	630,00
FILOSOFIA	2 ^a	515,00
NOTURNO	3a	492,00
	4 a	474,00
GEOGRAFIA	1 ^a	492,00
MATUTINO	2a	492,00
	3a	492,00
	4a	474,00
GEOGRAFIA	1 ^a	515,00
NOTURNO	2ª	515,00
	3a	492,00
	4 a	474,00

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
HISTÓRIA	1 ^a	515,00
NOTURNO	2 ^a	515,00
	3a	492,00
	4 a	474,00
LETRAS	1 ^a	492,00
MATUTINO	2a	492,00
	3a	492,00
	4 a	474,00
LETRAS	1 ^a	515,00
NOTURNO	2a	515,00
	3a	492,00
	4 a	474,00
PEDAGOGIA	1 ^a	515,00
NOTURNO	2 ^a	515,00
	3a	492,00
SERVIÇO SOCIAL	1ª	515,00
NOTURNO	2a	515,00
	3a	492,00
	4a	474,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS	1 ^a	498,00
HUMANOS		
MATUTINO E NOTURNO		

ANEXO I ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENSINO FUNDAMENTAL	1 ^a	245,00
	2ª	245,00
	3a	245,00
	4 a	245,00
	5a	260,00
	6ª	260,00
	7a	260,00
	8a	260,00
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIO	NAL – HPT (3 A	ANOS)
ELETRÔNICA	2ª	404,00
	3a	404,00
INFORMÁTICA	1 ^a	404,00
	2ª	404,00
	3a	404,00
MECATRÔNICA	1 ^a	404,00
	2 ^a	404,00
	3a	404,00
MEIO AMBIENTE	2a	404,00
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2 ^a	404,00
	3a	404,00
PATOLOGIA CLÍNICA	1ª	404,00
	2 ^a	404,00
	3a	404,00
PRÓTESE DENTÁRIA	2 ^a	404,00
ENSINO MÉDIO (REGULAR – 3 ANOS)	I	1
ENSINO MÉDIO (REGULAR)	1 ^a	360,00
	2a	360,00
	3a	360,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

CONSAD-104/2005-(15)

ANEXO I (continuação) - ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (3 ANOS)				
ELETRÔNICA	4ª/estágio	147,50		
INFORMÁTICA	1 ^a	295,00		
	2a	295,00		
	3a	295,00		
MECATRÔNICA	1ª	295,00		
	2a	295,00		
	3a	295,00		
	4ª/estágio	147,50		
PATOLOGIA CLÍNICA	1 ^a	295,00		
	2 ^a	295,00		
	3a	295,00		
	4ª/estágio	147,50		
PRÓTESE DENTÁRIA	3a	295,00		
	4ª/estágio	147,50		
TELECOMUNICAÇÕES	4ª/estágio	147,50		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT	(2 ANOS)			
ELETRÔNICA	1 ^a	346,00		
	2a	346,00		
MECATRÔNICA – ÊNFASE EM	1 ^a	404,00		
INDÚSTRIA	2a	404,00		
PRÓTESE DENTÁRIA	1 ^a	346,00		
ENFERMAGEM	1 ^a	346,00		
MEIO AMBIENTE	1 ^a	346,00		
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1a	346,00		
	2 ^a	346,00		

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

ANEXO I (continuação) - ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2006

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$	
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE N	ÍVEL MÉDIO –	PÓS TÉCNICO (1 ANO)	
ELETRÔNICA INDUSTRIAL	1 ^a	346,00	
ELETROTÉCNICA	1 ^a	346,00	
GESTÃO DE QUALIDADE	1 ^a	346,00	
TELECOMUNICAÇÕES	1ª	346,00	

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

ANEXO II VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O ANO DE 2006

ITEM	TAXAS E EMOLUMENTOS	R\$
1	Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso na devolução	3,00
	de livros e periódicos)	
2	Programa (por disciplina)	8,00
3	2ª via de documentos em geral	
4	Requerimentos em geral	12,00
5	Revisão de prova (por disciplina)	15,00
6	Atestados e Certidões em geral	
7	Colação de grau	
8	Exame Médico	
9	Transferência de Instituição de Ensino	16,00
10	Trancamento de matrícula	
11	Cancelamento de matrícula	
12	Prova alternativa (por disciplina)	18,00
13	Conclusão de curso – 2ª via	22.22
14	Histórico escolar	23,00
15	Estudo de currículo	27,00
16	Apostila de diploma	37,00
17	Registro de diploma em cartão	124,00
18	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal	239,00
19	Registro de diploma do Curso Normal Superior oferecido fora	60,00
	de sede	

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 22 de novembro de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA

CONSAD-104/2005-(18)